



DECRETO Nº 023, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2152, 17/03/2021

Prorroga os efeitos do Decreto Municipal nº 022, de 08 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

CONSIDERANDO a situação de emergência em escala global enfrentada por conta pandemia provocada pelo novo coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração nas normas de contenção da pandemia, conforme os dispositivos do Governo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a edição dos Decretos Estaduais nº 836, de 01 de março de 2021 e 842, de 05 de março de 2021, para adoção, pelos Municípios, de novas medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 861, de 15 de março de 2021, prorroga as medidas impostas pelo Decreto nº 831, de 01 de março de 2021, cabendo a este município homologar em âmbito municipal tais medidas;

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória - SIMP nº 003059-001/2021, do Procurador-Geral de Justiça,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até a data de 04 de abril de 2021, todas as medidas restritivas de que trata o Decreto Municipal nº 022, de 08 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 16 de março de 2021.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal